

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT****PREGÃO ELETRÔNICO N° 471/2025****PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL N° 90471/2025****Objeto:** Aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**ESCLARECIMENTO:****Recebido em 02 de dezembro de 2025 às 10h11min (documento SEI nº 27703387).**

**1º Questionamento:** "Referente aos ITENS: 48 (PAZOPANIBE 200MG), 49 (PAZOPANIBE 400MG), 51 (SUNITINIBE 12,5MG), 52 (SUNITINIBE 50MG), conforme Termo de Referência do presente Edital. Temos o medicamento disponível para importação direta em nome do paciente, porém, gostaríamos de confirmar a viabilidade dos documentos citados abaixo (para envio junto com a Ordem de Compra) e solicitamos a autorização para participação no processo licitatório fornecendo o medicamento de procedência importado com o objetivo de aumentar a competitividade do certame, gerando economia aos cofres públicos e beneficiando diretamente o Município e seus pacientes. 1) Cabe informar que a NOTA FISCAL será emitida em nome do Município e acompanhará os medicamentos que serão entregues cumprindo todos os prazos solicitados em Edital e conforme todas as informações solicitadas na Ordem de Compra/Autorização de fornecimento. 2) Caso sejamos vencedores no certame necessitaremos de documentos do(s) paciente(s) relacionados abaixo para que o medicamento seja liberado junto aos órgãos fiscalizadores (ANVISA e RFB). Documentos exigidos para Importação e Liberação de Medicamentos RFB - Receita Federal do Brasil ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária RG e CPF ou CNH (cópia simples); Comprovante de residência atualizado (60 dias) – em nome do paciente (cópia simples); Receita Médica (ORIGINAL); Laudo ou relatório médico (ORIGINAL); Procuração despachante (ANVISA/RFB). Ressaltamos que, nem o paciente, nem o município, arcará com o ônus de autenticação de documentos, conforme o rol de documentos exigidos. Ou seja, TODAS AS DESPESAS será por conta da CONTRATADA".

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI N° 27719534/2025 - HMSJ.SUP.CFA:

Considerando o pedido de esclarecimento, documento SEI nº 27703387, a compra dos itens deste pregão são padronizados na instituição, para estoque conforme consumo médio mensal previsto administrativamente, para uso eventual conforme prescrição médica, não sendo uma aquisição nominal ao paciente, assim, não podemos vincular a compra aos dados do paciente.

Atenciosamente,

Pregoeira  
**Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692**



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 05/12/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27738596** e o código CRC **8ECC84DC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)